

**PROJETO DE LEI Nº 041/2015**

**De: 01/07/2015**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e, eu Ivar Barea, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**LEI**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) por ano.

**Art. 2º** - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 01 de julho de 2015.

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**

## **MENSAGEM**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal

Nobres e caríssimos Edis

Apresentamos perante esta Casa de Leis a proposta que visa assegurar a aquisição de medicamentos obrigatórios e essenciais à concessão ao público via SUS, por valores baixos e diferenciados ao praticado no mercado comum, quais serão garantidos mediante firmação de convênio junto a Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Certos do apoio e aprovação da presente proposta, subscrevemo-nos, expressando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**IVAR BAREA**  
**Prefeito Municipal**